

A 6º Secretaria de Desenvolvimento Regional de Concórdia, juntamente com a 33º Secretaria de Desenvolvimento Regional de Seara.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa

Da 6º Secretaria Regional de Concórdia e a 33º Secretaria regional de Seara e dá outras providências.

A, **6º Secretaria Regional de Concórdia e a 33º Secretaria Regional de Seara** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação e proposição de diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação no âmbito do Estado de Santa Catarina e da federação brasileira, resolve:

Art. 1º Convocar ordinariamente a realização da **3ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa** que terá como tema central: “*O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil*”, orientando-se com os eixos temáticos seguintes:

I – Envelhecimento e políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais;

II – Pessoa idosa: protagonismo da conquista e efetivação dos seus direitos;

III – Fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos;

IV – Diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados e Municípios: conhecer para exigir; exigir para incluir; fiscalizar;

V – Avaliação do impacto das Conferências na condução da política.

Art. 2º A **3ª Conferência regional de Direitos da Pessoa Idosa** apresenta como objetivos:

I – elaborar propostas de políticas públicas em âmbito Regional;

II – eleger os delegados que representarão a Região da AMAUC que congrega os 16 Municípios da SDR de Concórdia e Seara na **3ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa**;

III – elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão organizadora da **3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em cumprimento à etapa estadual.

Art. 3º A **3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa** realizar-se-á nos dias 02 de Agosto de 2011, em Concórdia, em local a ser previamente divulgado.

Art. 4º - As Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa poderão ocorrer até 08 de julho de 2011, convocada pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, devidamente publicitadas.

Parágrafo Único. Recomenda-se que os municípios que não convocarem suas conferências municipais que façam uma pré-conferência, um seminário ou uma reunião ampliada para discutir o tema principal da Conferência e respectivos eixos temáticos, bem como definir as prioridades de seu município em relação às políticas sociais voltadas para as pessoas idosas.

Art. 5º Deverão ser realizadas as Conferências Regionais até 31 de julho de 2011, **convocada pelo Secretário da SDR, sede da Conferência**, e os relatórios resultantes deverão ser apresentados ao CEI, impreterivelmente, até 12 de agosto de 2011.

§1º Poderão ser efetuadas alterações na realização das Conferências Regionais por agregação ou desmembramento de SDR's e/ou de municípios de uma SDR para outra, desde que oficialmente comunicadas à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual até 30/06/2011.

§2º O local e data de realização das Conferências Regionais deverão ser comunicadas ao Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC, até 30/06/2011.

§3º As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão ser formadas por membros dos Conselhos Municipais do Idoso e das Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDR's) envolvidas e outros atores considerados importantes pelas Comissões Organizadoras Regionais (Associações de Municípios, Associações Profissionais, Associações de Idosos, Universidades, ONGs, Comissões Regionais, setores do judiciário e do legislativo, movimentos de idosos etc.).

Art. 6º As vagas de delegados Municipais para participação na 3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa devem seguir os critérios abaixo relacionados:

Critério para Definição do Número de Delegados Regionais para a 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa 2011

Município	SRD	Representantes Governamentais	Representantes da sociedade civil	Total de representantes
Alto Bela Vista	Concórdia	04	06	10
Arvoredo	Seara	04	06	10
Arabutã	Seara	04	06	10
Concórdia	Concórdia	48	72	120
Ipira	Concórdia	04	06	10
Ipumirim	Seara	06	09	15
Irani	Concórdia	06	09	15
Itá	Seara	06	09	15
Jaborá	Joaçaba	04	06	10
Lindóia do Sul	Seara	04	06	10
Paial	Seara	04	06	10
Peritiba	Concórdia	04	06	10
Piratuba	Concórdia	04	06	10
P. C. Branco	Concórdia	04	06	10
Seara	Seara	16	24	40
Xavantina	Seara	04	06	10
TOTAL				315 participantes

§1º A proporcionalidade de delegados titulares é de 60% para o setor da sociedade civil e de 40% para o setor público.

§2º Na composição dos delegados titulares e suplentes eleitos nas regionais para participarem da 3ª Conferência Estadual deverá ser observada a presença de 50% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, dos segmentos da sociedade civil e do setor público.

§3º Deverão ser escolhidos suplentes dos delegados regionais titulares eleitos, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas de delegados do segmento do setor público e do segmento da sociedade civil.

§4º Somente participantes eleitos nas Conferências Regionais poderão ser delegados à 3ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.7º A 3ª Conferência regional dos Direitos da Pessoa Idosa deverá eleger 32 delegados regionais para a 3ª Conferência estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2011 em Balneário Camboriú, Santa Catarina.

§1º Dos delegados regionais eleitos para representação na 3ª Conferência Estadual, 60% deverá representar o setor da sociedade civil e 40% do setor público.

§ 2º Deverão ser escolhidos suplentes dos delegados estaduais titulares eleitos, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas de delegados do segmento do setor público e do segmento da sociedade civil.

Art. 8º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da 3ª Conferência regional dos Direitos da Pessoa Idosa com os seguintes Grupos de Trabalho (GT's):

Coordenação Geral

SDR Concórdia- Bruna França Nedel - Gerente Regional de Assistência Social
SDR Seara- Jaqueline Zolett - Gerente Regional de Assistência Social

Coordenação Técnica

AMAUC - Neusa Maria Poletto Pucci - Assistente Social
Conselho Municipal do Idoso de Concórdia - Cristiane Werlang
Assistente Social – CRAS Concórdia
INSS – Regional Concórdia - Cristiane Batistella Assistente Social

Comissão de Infra – Estrutura e Finanças

Fábio Ferri - Coordenador do Idoso- SDR Concórdia
Ledavina Tesori - Secretária Adjunta SDR Concórdia
Marisa Fuscarin - Gerente Regional de Saúde/SDR Concórdia
Bruna França Nedel- Gerente Regional de Assistência Social/ SDR Concórdia
Cristiane Werlang - Conselho Municipal do Idoso e Assistente Social do CRAS
Prefeitura Municipal de Concórdia
Neusa Poletto Pucci - Assistente Social AMAUC

Comissão de Programação e Regimento Interno

Ledavina Tesori - Secretária Ajunta - SDR - Concórdia
Marisa Fuscarin - Gerente Regional de Saúde - SDR - Concórdia
Bruna França Nedel - Gerente de Assistência Social – SDR - Concórdia
Fábio Ferri- Coordenador Idoso - SDR - Concórdia
Inelbe Baron - Enfermeira – GERD - SDR - Concórdia
Neusa Poletto Pucci - Assistente Social AMAUC
Cristiane Werlang - Assistente Social Conselho Municipal Idoso Concórdia
Neusa Damher - Diretora Assistência Social Concórdia
Cristiane Batistella - Assistente Social - INSS Ag. Reg. Concórdia

Coordenação de Orientação Temática dos Trabalhos de Grupos

Da SDR Seara Jaqueline Zolett, Iluz Carraro mais 04 técnicos municipais com atuação nas áreas específicas de atuação dentro dos eixos temáticos propostos.

Da SDR Concórdia - Inelbe Baron - Enfermeira- Gerência Regional de Saúde; Vilma Beltrame - Enfermeira- Gerência Regional de Saúde; Cristiane Batistella - Assistente Social- INSS Reg. Concórdia mais 03 técnicos municipais com atuação nas áreas específicas dentro dos temas propostos.

Comissão de Relatoria

Jaqueline Zolett – Gerente Regional de Assistência Social **33ªSDR** Seara

Cristiane Werlang - CMI Concórdia

Cristiane Spricigo - INSS Reg. Concórdia.

Neusa Poletto Pucci - AMAUC

Comissão de Recepção e Credenciamento

(a definir)

Comissão de Comunicação

Gerente de Comunicação das SDRs de Seara e de Concórdia (a definir)

Art. 9º A Secretaria Regional de Concórdia – fica encarregada de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 10 As despesas com organização e realização da 3ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina e dotações suplementares da Secretaria Regional de Concórdia e Seara

Concórdia, 28 de junho de 2011.

Paulo Eduardo Pastore

Secretário de Desenvolvimento Regional

6º SDR- Concórdia